



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"
Gestão 2017/2020

LEI Nº 355/2017, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

PUBLICADO EM	04/08/2017
No (a)	Município de Natalândia
Por meio	Decreto
Devido ser retirado em	04/09/2017
ASSINATURA	Alcides da Silva
CPF:	119.637.036-13

Autoriza o Município filiar-se à Associação do Circuito Turístico Noroeste das Gerais, a transferir recursos financeiros para sua manutenção e a abrir crédito adicional especial ao orçamento anual de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a filiar-se à Associação do Circuito Turístico Noroeste das Gerais, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.997.056/0001-01, com sede na Rua Largo do Santana, nº 148, Bairro Santana, na cidade de Paracatu-MG.

Art. 2º Em decorrência de sua filiação, fica o Município de Natalândia-MG autorizado a repassar recursos para a entidade, a título de contribuição, no valor de R\$ 700,00 setecentos reais mensais.

Parágrafo único. O valor da contribuição de que trata este artigo poderá ser reajustado, por deliberação da Assembleia Geral da Associação do Circuito Turístico Noroeste das Gerais, utilizando como indexador o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro que vier substituí-lo.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, os recursos utilizados serão os previstos na abertura de crédito adicional objeto da Lei 352/2017, sendo dotação 23.695.2701.2014- 3.3.50.41.00.



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2017/2020

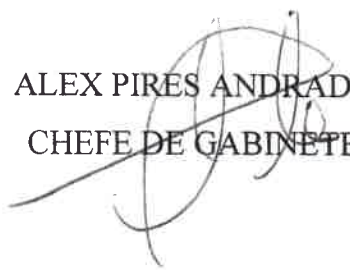
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 4 de agosto de 2017


GERALDO MAGELA GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Magela Gomes
Prefeito Municipal
CPF: 038.808.888-03


ALEX PIRES ANDRADE

CHEFE DE GABINETE

Alex Pires Andrade
Chefe de Gabinete
CPF: 076.755.456-6